

EMENDA MODIFICATIVA Nº.01/2021
AO PROJETO DE LEI Nº. 52/2021

Ementa: “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

Art.1º. O art.4º passa a vigorar com a seguinte alteração:

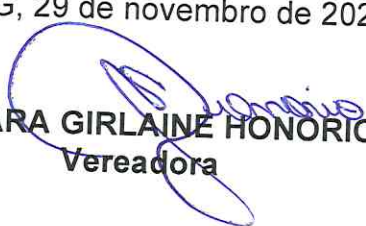
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

“I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”;

“II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do inciso I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”;

“III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como previsto na Lei Municipal nº 1.556, de 02 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022)”;

Santana da Vargem/MG, 29 de novembro de 2021.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
Vereadora